

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 303-P/2023 - RTFA**

Fiscalização de Acompanhamento Sob Demanda referente ao Processo de Ouvidoria N. 1146/2023 a fim de verificar a cobrança indevida do serviço de esgotamento sanitário no município de Araricá/RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Araricá Saneamento Ltda

Endereço: Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 177, Sala 08, Centro, Araricá/RS

Telefone e e-mail: (51) 2747-2828

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 04 de dezembro de 2024, realizou-se fiscalização sob demanda referente ao Processo de Ouvidoria N. 1146/2023 a fim de verificar a cobrança indevida do serviço de esgotamento sanitário no município de Araricá/RS. Foi realizada a verificação referente ao Processo n. 303-P/2023.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

O parecer seguirá a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 303-P/2023 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 303-P/2023 no site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 303-P/2023

Realizada a fiscalização de acompanhamento em 04 de dezembro de 2024, das 02 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 303-P/2023) as 02 foram encerradas, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Rastreamento da Não Conformidade

NC	Status	Situação
1	R	NC encerrada
2	R	NC encerrada

R - Resolvida/Encerrada

PE - Prazo Expirado

PV - Prazo Vigente

5.1. EVIDÊNCIAS DE CONFORMIDADE RESOLVIDA

O processo de Ouvidoria N. 1146/2023 versa sobre ocorrência de cobrança indevida do serviço de esgoto sanitário do município de Araricá/RS, especificamente, na residência localizada na rua Dr. Maurício Barani, n. 312. Para tanto, realizou-se, em 04 de dezembro de 2024, fiscalização na modalidade sob demanda indireta. Durante a fiscalização foi realizado vistoria no passeio público (calçada) e pista de rolamento e constatou-se a inexistência da caixa de inspeção de calçada no passeio público na rua Dr. Maurício Barani, n. 496, porém não é possível concluir com precisão se esta refere-se a rede de esgotamento sanitário. No entanto, destaca-se que a prestadora de serviço não está realizando a cobrança pelo serviço de coleta e tratamento de esgoto dos usuários, conforme pode ser observado na fatura encaminhada em anexo a carta 0001/2025 da Araricá Saneamento. Desta forma, encerrou-se as não conformidades, porém destaca-se que para que seja implementada a cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário, deve ser instalada a caixa de inspeção da rede de esgotamento sanitário na calçada, conforme previsto no regulamento Resolução CSR 017/2023 da Agesan-RS. A seguir seguem os registros fotográficos nas Figuras 1 a 4.

Figura 1 - Presença de caixa de passagem em calçada.

Coordenadas Geográficas:
29°36'36.16" S 50°55'31.36" W



Figura 2 - Presença de caixa de passagem em calçada.

Coordenadas Geográficas:
29°36'36.19" S 50°55'31.37" W



Figura 3 - Vista frontal da edificação.

Coordenadas Geográficas:
29°36'36.52" S 50°55'31.38" W



Figura 4 – Fatura do usuário residente na Rua Dr. Mauricio Barani, n. 312.

		Vencimento 10/12/2024		Valor a Pagar (R\$) 40,72										
CNPJMF 50.964.379/0001-60 Rua JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, 177 Sala 08 CENTRO - Araricá (RS) CEP 93880-000		Matricula 5		Digito 1										
Atendimento ARARICÁ SANEAMENTO Telefone: (48) 2847-2828 - Plantão: 08007450007 www.araricasaneamento.com.br														
VIA DO CONTRIBUINTE														
Número de Localização 01.01.0102.0108.0001.0001														
(20832) R. DR MAURICIO BARANI, 312 CANOÁ Araricá - RS CEP 93880-000														
CAASTRO DO CLIENTE														
RES	COM	PUB	IND	TOTAL										
001	001	000	000	002										
Identificação Bancária: Agência/Conta Corrente:														
DADOS DE FATURAMENTO			DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS											
Mês/Ano Faturamento: 11/2024			Valor (R\$)											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Leitura</th> <th>Data</th> <th>Leitura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Leitura Atual:</td> <td>11/11/2024</td> <td>75</td> </tr> <tr> <td>Leitura Anterior:</td> <td>11/10/2024</td> <td>72</td> </tr> </tbody> </table>			Leitura	Data	Leitura	Leitura Atual:	11/11/2024	75	Leitura Anterior:	11/10/2024	72	FATURAMENTO AGUA 21,18 DESCONTO CONTRATO FATURAMENTO SER 47,46 SERVIÇO BÁSICO AGUA (11/2024) 67,00		
Leitura	Data	Leitura												
Leitura Atual:	11/11/2024	75												
Leitura Anterior:	11/10/2024	72												
Consumo Faturado: 3 Consumo Diário (l): 86,7742 Dias de Consumo: 31 Ocorrência do Mês: PROCEDIMENTO PADRÃO TABELA TARIFÁRIA														
Residencial			Comercial											

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2025

Tarcisio Barcellos Bellinaso
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS